



Portaria Nº 00685642 de 01 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 30 de Agosto de 2023, o ato de Nº 00634175 de 24 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) NEY BRITO LIMA, matrícula nº 20373204.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00684903 de 01 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20372998	ANDRE CARNEIRO DA CUNHA ALVES DE SOUZA	Delegado de polícia	4 DEL TOXICOS E ENTOPECENTES SALVADOR	DEP ESP DE INV E REPRESSÃO NARCOTRÁFICO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00686890 de 01 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036240	MARCELO CERQUEIRA DE SALLES BRASIL	Investigador de polícia	3 COORD. POL. DE SANTO AMARO	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 032/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o item 4.5 do Edital PCBA nº 018/2023 e a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final dos Exames Médicos dos candidatos sub judice, realizados no dia 28/07/2023, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Publicar o resultado final dos Exames Médicos do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Concurso Público Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, observadas as listas dos candidatos (sub judice) relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato e resultado.

1.2. Considerando que todos os candidatos convocados pelo Edital nº 018/2023 foram Aptos no exame médico, não se faz necessária a abertura de prazo para interposição de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos considerados aptos nos exames médicos serão convocados para o exame psicológico através de Edital de convocação.

3.2. Os candidatos faltosos e aqueles considerados inaptos estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para o Exame Psicológico e impedidos de ser convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis, conforme previsto no artigo 2º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0434998-5	JOÃO HENRIQUE MAZZA ESPÍRITO SANTO CARNEIRO (SUB JUDICE)	APTO
0319737-0	MANUELLE QUINTELA PIRES (SUB JUDICE)	APTO
0319624-1	VANESSA FARIA MARQUES (SUB JUDICE)	APTO
0455089-3	VICTORIA LISBOA ROSA ALMEIDA GOMES (SUB JUDICE)	APTO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0458393-7	BARBARA NOGUEIRA CALAZANS (SUB JUDICE)	APTO
0460374-8	LUCAS AZEVEDO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	APTO
0443809-2	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 01 de setembro de 2023.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 033/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições e em cumprimento às decisões judiciais e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art.13 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidatos sub judice para realização do Exame Psicológico, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Psicológico os candidatos sub judice, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. Os candidatos deverão comparecer na Academia de Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no Endereço: Rua Cristiano Buys, nº 177, Cabula, Salvador - BA, CEP: 41.150-120, na data e horários indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site <http://www.ibade.org.br>

2.2. O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia 18/09/2023, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.3. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

2.4. O candidato considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.

2.5. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto das candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.6. Para a realização do Exame Psicológico o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará o Exame Psicológico, sendo considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.7. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.8. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.9. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos



regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.10. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.11. Os candidatos ausentes e aqueles considerados inaptos no Exame Psicológico estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB N° 02/2022 e na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022, e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Sala	Turma	Data	Abertura/ Fechamento dos portões - Início
0434998-5	JOÃO HENRIQUE MAZZA ESPÍRITO SANTO CARNEIRO (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0319737-0	MANUELLE QUINTELA PIRES (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0319624-1	VANESSA FARIA MARQUES (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0455089-3	VICTORIA LISBOA ROSA ALMEIDA GOMES (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Sala	Turma	Data	Abertura/ Fechamento dos portões - Início
0458393-7	BARBARA NOGUEIRA CALAZANS (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0443809-2	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0460374-8	LUCAS AZEVEDO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h
0362196-9	PABLO ROCHA ALMEIDA (SUB JUDICE)	01	SUB01	18/09/2023	07h às 08h 8h

Salvador, 01 de setembro de 2023.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA N° 034/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB N° 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições e em cumprimento às decisões judiciais e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB n° 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 4º da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidatos *sub judice* para realização do Teste de Aptidão Física - TAF, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos *sub judice*, abaixo especificados por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. O candidato deverá comparecer no Estádio Metropolitano Governador Roberto Santos (ESTÁDIO DE PITUAÇU), localizado na Rua dos Rádioamadores, N° 159-357, bairro de Pituaçu, Salvador/BA, CEP N° 41.740-090, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado nos dias **05 e 06/10/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. O candidato deverá comparecer no Estádio Metropolitano Governador Roberto Santos (ESTÁDIO DE PITUAÇU), localizado na Rua dos Rádioamadores, N° 159-357, bairro de Pituaçu, Salvador/BA, CEP N° 41.740-090.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhante nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA n° 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA n° 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o “Termo de Responsabilidade” do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse “Termo” não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

a) não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022;

c) não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022;

d) recusar a assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

e) deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

f) não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

g) recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

h) realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA n° 231, de 20 de abril de 2022 será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais